

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON "Democracia e Respeito"

Gabinete do Vereador Alexandre da Comunidade

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA PROTOCOLO Nº 39 Nº DE FOLHA

HORA:

PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

OFÍCIO Nº _____/2023, DE 20 de Fevereiro de 2023.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressarcimento das despesas efetuadas conforme Relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante Relatório em anexo, que fica fazendo parte integralmente deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.

Pedro Alexandre lima do Nascimento Vereador

CPF: 059.049.023-01

UAHAKA MUNICIPAL DE TIMON - MA

FOLHAS Nº

PROCESSO.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON "Democracia e Respeito" Gabinete do Vereador Alexandre da Comunidade

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pelo Vereador, Pedro Alexandre lima do Nascimento, referente à Verba Indenizatória do Exercício de Atividade Parlamentar relativa ao mês de Fevereiro/2023 conforme Relatório e Parecer do SAFI.

TIMON-MA, 20 de Fevereiro de 2023.

Ver. CELSO ANTONIO SILVA LOPES Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA

FOLHAS Nº

PROCESSO Nº DATA:

HORA:



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON "Democracia e Respeito" Gabinete do Vereador ALEXANDRE DA COMUNIDADE

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO EXERCÍCIO PARLAMENTAR RELATÓRIO

DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO	DOCUME NTO	VALOR
20/02/2023	IZABELA PRAZERES DO VALE	BAIRRO CIDADE NOVA , RUA VINTE E QUATRO, NUMERO 187 TIMON-MA	NOTA FISCAL	R\$2.500.00
20/02/2023	CLAUDIO DOS REIS SOUZA	Residente e domiciliado na av 3, quadra o, casa 70, Bairro; novo Tempo, TIMON-MA.	NOTA FISCAL	R\$2.500.00
			TOTAL	R\$ 5.000.00

Verba Indenizatória de R\$5.000.00(CINCO MIL REAIS) referente ao Mês Fevereiro /2023, perfazendo o total de R\$ 5.000.00(CINCO MIL REAIS) SAFI apresenta parecer favorável ao pagamento da verba supramencionada.

Responsável pelo SAFI



Fone: (99) 3212-2255

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA

Contratante Pedro Alexandre Lima do Nascimento, inscrita no CPF nº 059.049.023-01, vereador na Câmara Municipal de Timon, residente Parque Alvorada Nº 115, Bairro: Parque Alvorada, CEP: 65633140 Timon - MA.

Contratado: CLAUDIO DOS REIS SOUZA, brasileira, SOLTEIRO, inscrito no CPF nº 740.272.983.49 residente e domiciliado na av 3, quadra o, casa 70, Bairro; novo Tempo, TIMON-MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de NUTRICIONISTA, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de MOTORISTA.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: imprensa com divulgação no blog que supram as necessidades da contratante.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.500(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6^a: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d)Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

CAMARA MUNICIPAL DE TIMON	I - MA
FOLHAS Nº	
PROCESSO Nº 293 20 DATA: 19 10 213	72
HORA: 12 HS 50	MAINI
RUBRICA:	

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercia da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.
- b)Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

CLAUSULA 9º:O Contrato será de acordo com as divulgação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10^a: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 20 de Fevereiro de 2023

Pedro Alexandro filma do Nascimento CPT 959.049.023.01 Verea dor-PDT

CONTRATANTE

CONTRATADO

CÄMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA FOLHAS Nº

PROCESSO Nº DATA:

HORA:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADVOGADO

Contratante Pedro Alexandre Lima do Nascimento, inscrita no CPF nº 059.049.023-01, vereador na Câmara Municipal de Timon, residente Parque Alvorada Nº 115, Bairro: Parque Alvorada, CEP: 65633140 Timon - MA.

Contratado: IZABELA PRAZERES DO VALE, Brasileira, SOLTEIRA, ADVOGADA, inscrito no CPF nº 072.252.013-10. OAB/PI 21.343. Residente e NA Rua 24, Numero187, cidade Nova, Timon MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de Assessoria parlamentar zona rural, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de Advogada

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: de Assessoria da zona rural com princípios de suprir as necessidades da contratante.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4^a: O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.500(dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que está lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

CÁMARA MUNICIPAL DE FOLHAS №	TIMON - MA
PROCESSON 293	2012
DATA: / -> 1 0 2	1202
HORA: //2 /HS	MIN.
RUBRICA:	

- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.
- **CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:
- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercia da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.
- CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:
- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência de 30 dias **PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10^a: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 20 de Fevereiro de 2023 Pedro Alexando Suna do Nascimento CPF: 1059.049.023-01 Vareador-PDT	A		
CONTRATANTE		CONTRATADO	



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- SEMUF Rua Coronel Falcão, nº 393, centro - Timon - MA - CEP: 65.630-200.CEP: 65900-440

Número da Nota: 10518600

Código de Verificação: JHCM-XYXR

Data de Emissão:

16/02/23 11:06 Tributação:

TRIBUTÁVEL



NOTA FISCAL AVULSA - NFSA-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: CLAUDIO DOS REIS SOUZA

Endereço Completo: AV 03 70 - BAIRRO NOVO TEMPO - CEP:65.630-000

Cidade-UF: TIMON-MA Telefone: 9999999999 Email: XX@XX.COM

CPF/CNPJ: 740.272.983-49

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome:

PEDRO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ: 059.049.023-01

Endereço Completo:

RUA JOSE ODECIO TEOFILO SILVA, Nº 115 - PARQUE ALVORADA - CEP: 65633140 TIMON-MA

XX@XX.COM Email:

Telefone: 9999999999

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1705-FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU

Atividade:

MOTORISTA

V	LO	R	ES	DA	N	O.	TA
- 4							

VIr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$2.500,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$2.500,00	5.0	R\$125,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.500,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA



Nota de Número: null

Código de Verificação: JHCM-XYXR Emitida em: 16/06/2023 às 12:02

Recebi do prestadorCLAUDIO DOS REIS SOUZAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO AVULSA. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://nfse-ma-timon.portalfacil.com.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR. CAMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA

FOLHAS Nº			and the same of
PROCESSO Nº 2	93	120	123
DATA: 171	06	43	02
HORA.	THS F	20	MIN.

RUBRICA:



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- SEMUF Rua Coronel Falcão, nº 393, centro - Timon - MA - CEP: 65.630-200.CEP: 65900-440

Número da Nota: 10518599

Código de Verificação: **OPBF-XWZR**

Data de Emissão: 16/02/23 11:04

> Tributação: TRIBUTÁVEL



NOTA FISCAL AVULSA - NFSA-e

PRESTADOR DE SERVICOS

Razão Social/Nome: Isabela Prazeres do Vale

Endereco Completo: RUA 24 187 - BAIRRO CIDADE NOVA - CEP:65.633-662

Cidade-UF: TIMON-MA Telefone: 8699591073 Email: XX@XX.COM

CPF/CNPJ: 072.252.013-10

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome:

PEDRO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ: 059.049.023-01

Endereço Completo:

RUA JOSE ODECIO TEOFILO SILVA, Nº 115 - PARQUE ALVORADA - CEP: 65633140 TIMON-MA

Email:

Telefone: 9999999999

XX@XX.COM

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1714-ADVOCACIA.

Atividade:

SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.

VALORES DA NOTA

Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
5.0	R\$125,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.500,00
	R\$0,00 COFINS(R\$) R\$0,00 Alíquota (%)	R\$0,00 R\$0,00 COFINS(R\$) INSS(R\$) R\$0,00 R\$0,00 Alíquota (%) ISS (R\$)	R\$0,00 R\$0,00 R\$0,00 COFINS(R\$) INSS(R\$) IR(R\$) R\$0,00 R\$0,00 R\$0,00 Alíquota (%) ISS (R\$) ISS Retido (R\$)	R\$0,00 R\$0,00 R\$0,00 R\$0,00 COFINS(R\$) INSS(R\$) IR(R\$) CSLL(R\$) R\$0,00 R\$0,00 R\$0,00 Alíquota (%) ISS (R\$) ISS Retido (R\$) Total Retenções (R\$)

OBSERVAÇÕES DA NOTA



Nota de Número: null

Código de Verificação: OPBF-XWZR Emitida em: 16/04/2023 às 12:02

Recebi do prestadorIsabela Prazeres do Valeos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO AVULSA. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://nfse-ma-timon.portalfacil.com.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR. CĂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA

> FOLHAS Nº PROCESSO Nº DATA: HORA: RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON** "Democracia e Respeito" Gabinete do Vereador Alexandre da Comunidade

-		

R\$5.000

Recebi da CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA, CNPJ № 06.779.466/0001-13, a importância de R\$ 5.000 (CINCO MIL REAIS) referente ao pagamento da Verba Indenizatória de Exercício da Atividade Parlamentar relativa ao mês de Fevereiro/2023 pelo qual dou plena e total quitação.

TIMON-MA, 20 de Fevereiro de 2023.

Pedro Alexandre lima do Nascimento

Pedro Alexandre Ima dol Nace

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA

FOLHAS Nº PROCESSO Nº

HORA:

23/02/23, 07:41

17/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:52:53 SEGUNDA VIA 272602726

0001

5.000,00

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TIMON

AGENCIA: 2726-X CONTA: 52.560-X -----DATA DA TRANSFERENCIA 17/02/2023 NR. DOCUMENTO 555.605.000.008.167

VALOR TOTAL ***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PEDRO A L NASCIMENTO AGENCIA: 5605-7

CONTA: 8.167-1 552.726.000.052.560

NR. DOCUMENTO

NR.AUTENTICACAO 4.A1E.C6A.609.86E.CE4